



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 046/2001

De 5 de dezembro de 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2002/2005 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 3 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, nos termos do artigos 159, I e 160 da Lei Orgânica Municipal de Américo Brasiliense.

Art. 2º – São partes integrantes desta Lei os demonstrativos a seguir:

I – ANEXO I – Demonstrativo das Diretrizes, objetivos e metas;

II – ANEXO II – Quadros Financeiros da Administração

a) quadro 01 – Demonstrativo da Receita Total

b) quadro 02 – Demonstrativo da Despesa

Art. 3º – Anualmente, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias terão como referência as diretrizes, objetivos e metas fixados no Plano Plurianual.

Art. 4º - Constituem – se como prioridades para o quadriênio as ações governamentais dirigidas aos serviços de educação, esportes, saúde, assistência social, habitação, infra- estrutura urbana e saneamento básico, desenvolvimento econômico e geração de renda.

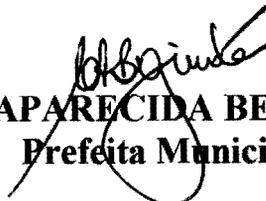
Parágrafo Único – As leis orçamentárias anuais obedecerão, no mínimo, os percentuais fixados pela Lei Orgânica Municipal de Américo Brasiliense e Constituição Federal, para as despesas na área de saúde e educação, esportes e assistência e promoção social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 5 dias do mês de dezembro de 2001 (dois mil e um)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 159 e 160 do livro competente nº 21 (vinte e um).